

ESTUDOS CONTINUADOS EMERGENCIAIS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19: AÇÕES NO CURTO PRAZO

- **Proposta preliminar elaborada a partir das contribuições dos 4 GTs designados a partir da 231a. Reunião Extraordinária do CONSU realizado em 14 de maio de 2020.**
 - **Modelos pedagógicos (GT1)**
 - **Modelos tecnológicos e infraestrutura (GT2);**
 - **Acesso e uso de plataformas (GT3)**
- **Desenvolvimento de estratégias de curto, médio e longo prazo envolvendo atividades presenciais ou semipresenciais com foco em atividades práticas (GT4).**

Diretrizes para Estudos Continuados Emergenciais (ECEs) em Curto Prazo



Diretriz I - Definição do momento de retorno - base em dados científicos e epidemiológicos – ECEs restrito à Pandemia;

Diretriz II - Plano estratégico: formandos, ingressantes, e pós-graduandos;

Diretriz III - Garantia ao CTUR de autonomia na construção do ECEs



Diretriz IV – Período excepcional: modelo trimestral, calendário flexível, número reduzido de componentes curriculares, carga horária máxima;

Diretriz V - Atividades de curto prazo, livre adesão aos docentes, justificativa e capacitação visando posterior inserção. Possibilidade de ações coletivas;

Diretriz VI - Livre adesão aos discentes, trancamento a qualquer momento do período excepcional.



Diretriz VII -- Plataformas de webconferencia (RNP e Jitsi), da AVA do SIGAA e do Moodle – UFRRJ. Uso facultativo de outras plataformas (sem suporte técnico da UFRRJ), resguardado o acesso e a acessibilidade dos alunos.

Diretriz VIII - Inclusão de todos os discentes, acesso tecnológico, com oferecimento de diversidade de plataformas, equipamentos, conectividade

Diretriz IX – Acessibilidade para discentes e docentes com deficiências; elaboração e a acessibilidade pedagógica do material didático para os discentes com deficiência.

ETAPAS NORTEADORAS

Proposta prioritária para os formandos:

Agrupamento pelas Coordenações

- Finalização exclusiva de TCC/Monografia/ECS/NEPEs;
- Realização de atividades de caráter estritamente prático para a integralização;
- Minистраção de disciplina(s) de caráter estritamente teórico que possa(m) ser ofertada(s) em caráter remoto;
- Minистраção de disciplina(s) de caráter teórico-prático.

Articulação

- As coordenações, em consonância com as diretrizes aprovadas para “Estudos Continuados Emergenciais” e o embasamento legal vigente, atuarão junto aos departamentos para oportunizar a oferta das disciplinas demandadas pelos formandos.
- A avaliação da possibilidade de um determinado componente curricular ser ministrado remotamente será realizada pela área de competência dentro do departamento responsável, e com ciência da chefia imediata.

ETAPAS NORTEADORAS

Proposta prioritária para os formandos:

Caráter Exclusivo

- Para os casos de atividades de caráter prático, cuja oferta remota seja vedada pela legislação - proposta de ministração diferenciada em modo presencial, exclusiva aos formandos, de modo a não inviabilizar a integralização dos cursos. Esta proposta somente será exequível considerando os parâmetros epidemiológicos de controle da pandemia de COVID-19.

Sugestão

- Os formandos que já iniciaram seus trabalhos de conclusão de curso/monografias contendo parte prática, poderão buscar a integralização desta atividade acadêmica de forma remota utilizando dados secundários ou de literatura e discussões teóricas sobre o tema.
- Os formandos que ainda não iniciaram seus trabalhos de conclusão de curso/monografias podem discutir com seus orientadores a possibilidade de desenvolvimento de projetos de natureza teórica.

Oferta de Disciplinas para Não-Formandos

- Os departamentos avaliarão quais componentes curriculares poderão ser oferecidos remotamente a curto prazo, e a forma desse oferecimento;
- A oferta de disciplinas teóricas com conteúdo abrangente e de modo irrestrito a todos os discentes pode incluir módulos teóricos de disciplinas obrigatórias e optativas, módulos de fundamentação para atividades laboratoriais/práticas, tópicos especiais e AAs, que poderão ser realizadas através de estratégias que incluam ações docentes individuais ou coletivas, com metodologia de avaliação continuada;
- As AAs cujas ementas apresentem formato de grupos de estudos, oficinas e eventos, podendo ser organizadas de modo online e não pressupondo avaliação final, deverão ser abertas para todos que desejem realizá-las, de acordo com a proposta da atividade;
- Para discentes regulares de vários períodos, os departamentos poderão, em parceria ou não, ofertar tópicos inter e multidisciplinares, de forma ampla, flexibilizada e para vários cursos, desde que reconhecidos pelos colegiados como espaço formativo de seus campos.

Marco Legal:

- As considerações levam em conta a portaria 343/2020 do MEC, de 17 de março de 2020, que veda a realização de estágios e atividades práticas laboratoriais em caráter remoto;
- Parecer 05 do CNE, de 28 de abril de 2020; o
- Comunicado da SERES às IES sobre graduações; e a portaria 376/2020 do MEC acerca dos cursos de educação profissional técnica de nível médio.
- Reavaliação de aspectos da proposta à luz da Portaria N° **544, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Proposta de implementação

Programa diferenciado de atividades de **acolhimento e integração para ingressantes**, com a participação das coordenações, colegiados e NDEs, tanto em caráter coletivo como específico;

Oferta de componentes curriculares **majoritariamente em caráter remoto**, com vistas à equivalência posterior às disciplinas presenciais, seguindo um modelo de matriz diferenciada trimestral, com carga horária ajustada e compatível com o ensino virtual e garantia de equivalência;

É desejável a **flexibilização da exigência de pré-requisitos** entre os componentes curriculares ofertados no período letivo excepcional, com prioridade nesta ação para os formandos;

Permitir a **defesa de TCC/Monografia** ao longo do período letivo especial em **fluxo contínuo**;

Permitir a opção de **defesa da monografia perante a banca ou apenas o envio de parecer dos membros da banca**, a critério do orientador e em comum acordo com o discente;

As **atividades síncronas** de uma turma virtual deverão ser realizadas **obrigatoriamente no horário e turno definidos para esta turma na grade de horários anteriormente organizada** pelas coordenações de curso e chefias de departamento;

Proposta de implementação

A oferta de atividades síncronas deve computar de 30 a 50% da carga horária total, sendo complementada com atividades assíncronas variadas, tais como vídeos, filmes, estudos dirigidos, entre outras.

Na vigência do período letivo excepcional, os discentes poderão se **matricular em componentes curriculares oferecidos por outros Campi**, que não o seu de origem, quando existirem vagas ociosas após a primeira fase de matrícula.

Na vigência do período letivo excepcional, os **componentes curriculares teórico-práticos ou com elevado número de créditos (acima de 60 horas) poderão ser divididos em módulos**, conforme proposição da área e anuência da chefia imediata ou do Colegiado do departamento;

Os docentes que ministrarão disciplinas TEÓRICAS no período letivo excepcional deverão **cadastrar no SIGAA os planos de ensino contendo as suas metodologias de avaliação no prazo de até duas semanas após o início das atividades**. Para estas disciplinas, as avaliações deverão ser realizadas utilizando tecnologias digitais de informação e comunicação, não sendo permitida a aplicação de avaliações PRESENCIAIS.

No decorrer do período letivo excepcional **todas as ações deverão ser realizadas, prioritariamente, em caráter remoto**, desde que sem restrições legais para a sua execução.

Oferta de disciplinas teórico-práticas em caráter exclusivo e restrito* aos formandos do ano de 2020

1 parte Módulo Teórico (Remoto)

2 parte Módulo Preparatório (Remoto)

3 parte Módulo Prático (Presencial)

* Avaliar a demanda por atividade presencial a luz da Portaria 544 16/06/2020

Oferta de disciplinas teórico-práticas em caráter irrestrito

1 parte Módulo Teórico (Remoto)



2 parte Módulo Preparatório (Remoto)



3 parte Módulo Prático (Remoto)

* Avaliar a demanda por atividade presencial a luz da Portaria 544 16/06/2020

Ofertas de Atividades de Natureza Extracurricular Durante o Período Letivo Excepcional no Âmbito da UFRRJ:

Permitir que os alunos formandos completem sua carga horária de **ATIVIDADES AUTÔNOMAS** com atividades diversas que estão sendo oferecidas de modo online na UFRRJ (Ex. atividades de extensão iniciadas ou que não foram interrompidas durante o período de afastamento social) ou demais Instituições de Ensino reconhecidas.

Estimular oferta de palestras, mesas redondas e conferências via webconferência (exemplo: RNP), organizadas pelas chefias dos departamentos ou coordenações de curso, a fim de propiciar o cumprimento de oferta de carga horária de atividades autônomas aos alunos de graduação.

Estabelecimento de condições para que os **monitores ativos auxiliem de forma remota no acompanhamento das atividades** oferecidas no período letivo excepcional.

Realização de cursos de **capacitação em educação online** com perspectiva de formação de multiplicadores.

Elaboração de tutoriais sobre o uso de ferramentas e plataformas on-line.

Implementação de **processo de avaliação continuada** das ações desenvolvidas ao longo do período letivo excepcional, tanto pelo docente quanto o discente, após o término do período.

Estágios Curriculares Obrigatórios Supervisionados (ECOS) - Estratégias de curto prazo para alunos formandos em integralização das atividades.

Aproveitamento de 100% de horas de estágio das atividades realizadas no período excepcional em diferentes metodologias previstas em seu plano de estágio, desde que de acordo com a natureza de formação profissional dos cursos e seu exercício no campo do trabalho.

Os cursos devem seguir a regulação de seus conselhos profissionais e dispositivos legais regulatórios dos campos de trabalho aos quais dirigem sua formação.

A realização de estágio durante período excepcional e as decisões sobre o percentual de horas válidas a serem realizadas pelos formandos, e suas modalidades, serão deliberadas pelos Colegiados de Cursos, a partir de encaminhamentos de análises feitas por seus NDEs/Comissão de Estágio, considerando as possibilidades factíveis de desenvolvimento profissional e a adequação ao PPC do curso.

Indica-se **ampliação do aproveitamento de equivalência de horas de ECOS** com horas de atividades acadêmicas institucionais, tal como previsto na Deliberação nº 148 do CEPE de 23 de novembro de 2016, caso estas equivalências ainda não estejam incorporadas ao curso e desde que correspondam à formação profissional do aluno.

Estágios Curriculares Obrigatórios Supervisionados (ECOS) - Estratégias de curto prazo para alunos formandos em integralização das atividades.

Criação de projetos específicos, encaminhados pelas comissões de estágio dos cursos à PROEXT e reconhecidos pela PROGRAD.

Aproveitamento de projetos de extensão já existentes a serem ampliados pelos colegiados para este fim, desde que regulamentados como espaços equivalentes a estágios junto a PROGRAD.

Os NDEs e colegiados dos cursos de **licenciatura** devem verificar a **possibilidade de flexibilização do aproveitamento da carga horária de ECOS**, integralizando sua horas de estágio através de atividades cuja temática seja o ensino, como, por exemplo, a elaboração de projetos de ensino/extensão e o planejamento de atividades de diferenciadas metodologias que caibam ao exercício da docência contemporânea.

Para as **Licenciaturas**, poderão ser elaboradas, em parcerias com os órgãos públicos, escolas e/ou Secretarias de Educação, **propostas de estágios em diferentes metodologias**, desde que de acordo com a natureza de sua formação de professores.

Adequação às políticas de atividades remotas ou não da rede escolar e políticas adotadas pelas escolas em período de pandemia, incluindo-se aqui atividades de planejamento de projetos e atendimentos às Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação.

A Escola de Extensão (PROEXT / UFRRJ) poderá **receber propostas de cursos para a comunidade**, que sirvam para a realização de estágios de licenciandos, em atividades de ensino não-formal, tendo em vista a integralização de horas de ECOS.

Capacitação Docente

A oferta de Cursos de Capacitação em Educação Online ocorrerá em dois momentos:

- **Momento 1:** Capacitação com vistas à formação de multiplicadores – docentes com domínio das plataforma Moodle e Outros – Período: Julho
- **Momento 2:** Capacitação para demais docentes – Período: Agosto/Setembro (Acontecerá concomitante ao período letivo)

Link para acesso de todo o material trabalhado pelos diferentes Grupos de trabalho

<http://portal.ufrrj.br/propostas-e-acoes-para-estudos-continuados-emergenciais-na-ufrrj/>